



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 173/2018 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando a informação constante dos Processos Administrativos Eletrônicos - PAE de Protocolos nºs 9052/2018 (19ª ZE), 6823/2018 (39ª ZE), 8995/2018 (30ª ZE), 7085/2018 (68ª ZE), 9309/2018 (27ª ZE), 9310/2018 (31ª ZE) e 9316/2018 (38ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Marcus Vinícius Pereira Júnior para exercer, em substituição, a jurisdição da 19ª Zona Eleitoral (São Tomé/RN), nos dias 15 e 28 de maio de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 20ª Zona Eleitoral (Currais Novos/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Gustavo Henrique Silveira Silva para exercer, em substituição, a jurisdição da 30ª Zona Eleitoral (Macau/RN), no período de 17 a 20 de julho de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 62ª Zona Eleitoral (João Câmara/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Bruno Montenegro Ribeiro Dantas para exercer, em substituição, a jurisdição da 27ª Zona Eleitoral (Jucurutu/RN), no período de 16 a 20 de julho de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 21ª Zona Eleitoral (Florânia/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Pedro Paulo Falcão Júnior para exercer, em substituição, a jurisdição da 31ª Zona Eleitoral (Campo Grande/RN), no dia 23 de julho de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 36ª Zona Eleitoral (Caraúbas/RN).

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Mônica Maria Andrade da Silva para exercer, em substituição, a jurisdição da 38ª Zona Eleitoral (Martins/RN), nos dias 02, 26 e 27 de julho de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 39ª Zona Eleitoral (Umarizal/RN).

Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Thiago Lins Coelho Fonteles para exercer, em substituição, a jurisdição da 38ª Zona Eleitoral (Martins/RN), no dia 03 de julho de 2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que, nesta data, a percebeu pelo exercício, em substituição, da jurisdição da 37ª Zona Eleitoral (Patu/RN).

Art. 7º Alterar o art. 11 da Portaria nº 167/2018GP que passa a ter a seguinte redação: "Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Evaldo Dantas Segundo para exercer, em substituição, a jurisdição da 39ª Zona Eleitoral (Umarizal/RN), no período de 02 a 08 de maio de

2018, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 63ª Zona Eleitoral (Portalegre/RN)".

Art. 8º Revogar, parcialmente, a Portaria nº 154/2018-GP, publicada no DJe do dia 26 de junho de 2018, no que tange à designação da Juíza Giselle Priscila Cortez Guedes Draeger para o exercício, em substituição, da jurisdição da 68ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN) no dia 02 de julho de 2018.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 26 de julho de 2018.

Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente